

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA



MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 23825

CNPJ nº 21.314.559/0001-66 | NIRE 35.300.472.101

Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi

CEP 04530-001, São Paulo – SP

no montante total de,
R\$750.000.000,00
(setecentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRMOVIDBS119

REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 13 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/728

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ATRIBUÍDA PELA MOODY'S AMÉRICA LATINA LTDA.: "AA+.br"*

*Esta classificação foi realizada em 8 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A", na CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barro, nº 1.017, conjunto 92, edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 21.314.559/0001-66, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação de Registro de Empresas ("NIRE") 35.300.472.101 ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública de distribuição de 750.000 (setecentas e cinquenta mil)

debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, sob a forma nominativa e escritural, em série única, da 24ª (vigésima quarta) emissão da Emissora ("Debêntures"), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures (conforme definido abaixo), qual seja, 10 de outubro de 2025, o montante total de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) ("Oferta").

As Debêntures contam com garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada pela **MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.147/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.479.263 ("Fiadora").

Os termos e condições da Oferta estão estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura da 24ª (vigésima quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Movida Participações S.A.*", celebrado em 6 de outubro de 2025, entre a Emissora, a Fiadora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão").

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta está sendo realizada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea "a", e artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do "*Código de Ofertas Públicas*" e das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", ambas expedidas pela ANBIMA e em vigor desde 15 de julho de 2024 e 24 de março de 2025, respectivamente, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, no que for aplicável, o artigo 13, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e **(iii)** de emissão de companhia em fase operacional com registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

3. DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

Nos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina para a realização desta Oferta, considerando que é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	7 de outubro de 2025
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado Referente à Divulgação do Relatório de Classificação de Risco	8 de outubro de 2025
3	Divulgação do Comunicado de Alteração do Cronograma da Oferta.	10 de outubro de 2025
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação deste Anúncio de Início. Data de Liquidação Financeira das Debêntures.	13 de outubro de 2025
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é 13 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

